



NOTA TÉCNICA Nº 09/2018/DVE/FVS-AM

ASSUNTO: VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO

Data: 21/03/2018

Local: Manaus

OBJETIVO: Uniformizar os procedimentos de vacinação contra o Sarampo.

1. Com objetivo de dirimir dúvidas e informações contraditórias em relação à vacinação contra o Sarampo, a qual trata de importante medida preventiva para evitar a ocorrência de casos de Sarampo e consequente reintrodução dessa doença no Estado do Amazonas, até então considerada eliminada no país, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas **vem esclarecer os seguintes aspectos:**

2. A vacina contra sarampo se encontra disponibilizada em toda a Rede de Atenção Primária da Capital e dos municípios no interior do Estado do Amazonas, com a ressalva que, segundo orientação do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, esta vacina deve ser administrada em diferentes estratégias, dentre elas, a **realização da VACINAÇÃO DE ROTINA** com intensificação para melhoria das coberturas vacinais e a estratégia de **BLOQUEIO**.

3. A **vacinação de ROTINA com intensificação para melhoria das coberturas vacinais** tem por objetivo vacinar o maior número de pessoas possível dentro das faixas etárias preconizadas, a fim de prevenir a ocorrência da doença. Para tanto, os grupos populacionais elegíveis como prioritários para imunização, compreendem:

3.1. Crianças aos 12 meses deverão receber a primeira dose da vacina Tríplice Viral e, aos **15 meses** deverão receber a segunda dose, desta feita com a Tetra Viral;

3.2. Crianças com atraso do calendário vacinal até os quatro anos, onze meses e vinte e nove dias, deverão fazer a primeira dose da tríplice viral e serem aprazadas para a segunda dose num intervalo mínimo de 30 dias com a Tetra Viral;

3.3. Dos 05 anos de idade até 29 anos o esquema vacinal completo é de duas doses de vacina tríplice viral, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas. Caso haja comprovação de duas doses da vacina, não há necessidade de revacinação. Caso se comprove apenas a tomada de uma dose completa-se com a segunda dose; e,

3.4. Para pessoas de 30 a 49 anos administrar uma dose de Tríplice viral naqueles que não comprovarem vacinação anterior.

4. Importante se faz registrar que deverão ser vacinados, mesmo aqueles que relatam história de Sarampo no passado, salvo em situação em que seja comprovada a imunidade do indivíduo por meio de exame laboratorial específico.

5. Já com relação à **estratégia de BLOQUEIO VACINAL**, esta se destina quando da ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de sarampo em uma localidade, quando então, se deve realizar imediatamente o **BLOQUEIO VACINAL**, de forma seletiva considerando o histórico de vacinação dos contatos e realizar em todos os locais que o caso suspeito ou confirmado da doença, tenha frequentado nos últimos 15 dias do início dos sintomas, como núcleo familiar, creches, escolas, faculdades, empresas, igrejas dentre outros. Nesta situação a vacinação deve ser realizada, conforme a seguinte orientação:



NOTA TÉCNICA Nº 09/2018/DVE/FVS-AM		ASSUNTO: VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO
Data: 21/03/2018	OBJETIVO: Uniformizar os procedimentos de vacinação contra o Sarampo.	
Local: Manaus		

FI. 02 da NOTA TÉCNICA Nº 09/2018/DVE/FVS-AM.

5.1. Crianças de 6 meses a menos de 01 ano de idade (até 11 meses e 29 dias): administrar uma dose de Tríplice viral, esta dose não é válida para vacinação de rotina, portanto, deve-se fazer o aprazamento da vacinação de rotina;

5.2. Crianças de 12 meses: fazer a primeira dose com a Tríplice viral e aprazar a segunda dose para os 15 meses com a Tetra Viral;

5.3. Crianças com atraso do calendário vacinal até os 04 anos, onze meses e vinte e nove dias: deverão fazer a primeira dose da Tríplice viral e serem aprazadas para a segunda dose no intervalo mínimo de 30 dias, com a Tetra Viral. Em caso de imunização incompleta, atualizar o calendário vacinal;

5.4. Para pessoas de 05 a 29 anos: o esquema vacinal completo é de duas doses de vacina Tríplice viral, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas;

5.5. Adultos na faixa etária de 30 anos e mais: administrar uma dose de Tríplice viral naquelas pessoas que não comprovarem vacinação anterior; e,

5.6. Também se faz importante, registrar que deverão ser vacinados, mesmo aqueles que relatam história de Sarampo no passado, salvo em situação em que seja comprovada a imunidade do indivíduo por meio de exame laboratorial específico.

Manaus, 21 de março de 2018.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.